PROJETO DE LEI Nº 17/2016

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI.

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa Super Lis Supermercado Eireli - CNPJ 07.255.463/0001-43.

Parágrafo Único. O incentivo a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), concedido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, a contar de janeiro de 2017, tendo como data base o último dia útil de cada mês.

Art. 2º. No Termo de Contrato previsto no art. 9.º, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo Único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art.3º. A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de novembro de 2016.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a concessão de incentivo financeiro à empresa Super Lis Supermercado Eireli, no valor de R$ 360.000,00, atendendo ao requerido, mediante protocolo que data de dezembro de 2015, solicitando auxílio financeiro para amortecer o custo das novas instalações, com 5.319m² de área coberta e 1.950m² de estacionamento, onde investirá em torno de R$ 8.200.000,00. Desse montante, a empresa solicitou auxílio de até 5% do investimento.

A empresa começou sua trajetória no ramo de supermercado numa pequena sede com 108m² e apenas 4 colaboradores, no dia 03 de maio de 1995. Atualmente ocupa o espaço físico de 520m², contando com 49 colaboradores.

Ao longo de sua existência o crescimento sempre foi sólido, tornando-se referencia no segmento de supermercado, pela qualidade de seus produtos e do atendimento. Após 20 anos de atividades a empresa decidiu implantar uma nova e moderna sede, em um novo local, atendendo ao anseio dos consumidores e da comunidade agudense, que se tornará, com certeza, num cartão postal na entrada de nossa cidade. As novas e amplas instalações, além de atender melhor os atuais clientes, também atrairão novos consumidores de toda a região, que circularão pela cidade, adquirindo produtos em outros estabelecimentos comerciais, reforçando cada vez mais a cidade como polo regional de consumo, por consequência, aumentando o número de empregos e o retorno de impostos aos cofres municipais.

O Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES avaliou a solicitação e deliberou ser possível que o dispêndio público em favor da mesma seja de R$ 360.000,00. Acolhendo a sugestão, manifestamos por esta proposição, a intensão de que o auxílio seja concedido. Optamos por atrelá-lo aos orçamentos de 2017, 2018 e 2019. Levou-se em conta, também, a situação financeira do Município, que se apresenta presentemente com acentuada sensibilidade.

A tramitação do processo deu-se com base no que dispõe a legislação vigente – Leis 1625/2005, com a redação atualizada pela Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 e pela Lei Municipal 1948/2014 de 30 de abril de 2014.

Acompanha o processo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro 08/2016.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito